

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Filial	HOSPITAL JEAN BITAR
CNPJ	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli – Presidente

CONTRATADA	
Nome	INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE – IBSP
CNPJ	13.232.692/0001-45
Representante	Karina Marcia Pires Pecora – Sócia-administradora

As partes já qualificadas no contrato principal datado em 01.08.2017 resolvem promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto do contrato no RESUMO e na cláusula 1 para:

A. Implementar o Projeto de Melhoria na linha do cuidado CIRÚRGICO

Objetivo: Redução da mortalidade cirúrgica

B. Apoiar no modelo de GESTÃO DA QUALIDADE

Objetivo: Apoiar na organização dos processos de trabalho da instituição.

C. Apoiar no modelo de GESTÃO ASSISTENCIAL

Objetivo: Apoiar no modelo de atendimento assistencial de acordo com as normas vigentes e melhores práticas.

D. Apoiar na implementação do NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Objetivo: Desenvolver e instituir um plano de segurança do paciente conforme resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 – Ministério da Saúde

SETUP: Será executado no primeiro trimestre do contrato de prestação de serviços, constituído pela fase inicial do projeto que corresponde ao mapeamento das atividades descritas abaixo:

- ✓ Visita presencial na unidade para levantamento de dados e informações;
- ✓ Análise do cenário atual;
- ✓ Diagnóstico situacional;
- ✓ Elaboração das fases de cada projeto e definição das metas;
- ✓ Alinhamento do cronograma de ações e atividades;

EXECUÇÃO: Reuniões presenciais e acompanhamento remoto para:

- ✓ monitoramento do projeto de melhoria;
- ✓ status do cronograma do projeto;
- ✓ apoio no desenvolvimento e implementação do projeto de melhoria;
- ✓ apoio na gestão de documentos;
- ✓ apoio na gestão de riscos assistenciais;
- ✓ apoio na gestão de processos;
- ✓ apoio na gestão de indicadores;
- ✓ apoio na implementação de modelo de auditoria interna;
- ✓ apoio na revisão dos processos relacionados a gestão assistencial: sistematização da assistência de enfermagem e modelo assistencial;

- ✓ apoio na sistematização operacional (dimensionamento, absenteísmo, carga de trabalho);
- ✓ apoio no desenvolvimento e implementação do plano de segurança do paciente (fluxo de notificações, classificação, análise, avaliação, plano de ação e monitoramento);
- ✓ produção de relatórios;
- ✓ análise de documentos;
- ✓ apoio no desenvolvimento de protocolos de segurança;
- ✓ apoio no desenvolvimento de protocolos clínicos;
- ✓ realização de videoconferência conforme demanda;

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato permanecerá R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se o CNPJ do quadro da CONTRATADA escrito de forma errônea:

Contrato Principal	12.232.692/0001-45
Leia-se	13.232.692/0001-45

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato não alteradas no presente instrumento.

Belém (PA), 1º de julho de 2020.



 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INSDH
 José Carlos Rizoli - Presidente



 INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE
 Karina Marcia Pires Pecora – Sócia-administradora

Testemunhas:

1. _____
 Nome:
 RG:

2. _____
 Nome:
 RG: